



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



LEI Nº 91/74

Dispõe sobre anulação, suplementação e abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito /  
Santo: Faço saber qua a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a /  
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, au-  
torizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.1-04- Gratificação por serv. extraordinários... CR\$ 2 000,00  
3.1.2.0-03- Artigos de higiene e conservação CR\$ 250,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

3.1.2.0-15- Lâmpadas incandescentes, fluorescentes,  
e acessórios p/ instalação elétrica. CR\$ 4 000,00

III PESA PÚBLICA:

3.1.2.0.03- Art. de higiene e conservação CR\$ 2 000,00  
3.1.2.0-04- Combustível e lubrificante CR\$ 2 000,00  
3.1.4.0-13- Outros encargos CR\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0.02- Passagens e Transportes CR\$ 2 000,00

SAÚDE PÚBLICA

3.1.1.1.01- Vencimentos CR\$ 773,80  
3.1.3.0.08- Serviços, médicos, hospitalares,  
funerários e judiciários CR\$ 10 000,00

PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL:

3.1.4.0.13- Outros encargos CR\$ 1 000,00  
4.1.1.0.05- Construção de edifícios públicos CR\$ 15 000,00  
4.1.4.0.02- Material bibliográfico, discotecas, fil-  
motecas, objetos históricos e peças mu-  
seu CR\$ 2 000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CONTINUAÇÃO



### VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

|  |      |           |
|--|------|-----------|
| 4.1.3.0.02- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica | CR\$ | 20 000,00 |
| 4.1.4.0.06- Veículos de tração pessoal e animal                            | CR\$ | 2 000,00  |

### RECURSOS NATURAIS E AGRO PECUÁRIOS:

|   |      |          |
|---|------|----------|
| 3.1.1.1.12- Salário do pessoal temporário | CR\$ | 3 348,00 |
| 3.1.2.0.17- Outros materiais de consumo   | CR\$ | 1 000,00 |

### FISCALIZAÇÃO

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 3.1.1.1.02- Diárias                            | CR\$ | 500,00   |
| 3.1.4.0.01- Despesas miúda de pronto pagamento | CR\$ | 500,00   |
| 4.1.1.0.05- Construção de edifícios públicos   | CR\$ | 1 500,00 |

### ARRECADAÇÃO

|   |      |        |
|---|------|--------|
| 3.1.2.0.02- Impressos e artigos de expediente | CR\$ | 609,00 |
|---|------|--------|

### SECRETARIA

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 3.1.2.0.03- Artigos de higiene e conservação                             | CR\$ | 500,00   |
| 3.1.2.0.13- Vestuários, unif. equip. aces. roupas de cama, mesa e banho. | CR\$ | 1 000,00 |

### GABINETE DO PREFEITO

|   |      |           |
|---|------|-----------|
| 3.1.1.1.03- Representações do vice-Prefeito | CR\$ | 6 300,00  |
| 4.2.1.0- Aquisição de imóveis               | CR\$ | 3 000,00  |
| Total.....                                  | CR\$ | 81 781,60 |

Art. 2º- Com os recursos provenientes do art. 1º desta Lei, fica, igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a/ suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

### GABINETE DO PREFEITO

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 3.1.1.1.01- Vencimentos                      | CR\$ | 5.900,00 |
| 3.1.3.0.10- Locação de bens móveis e imóveis | CR\$ | 2 100,00 |

### SECRETARIA

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 3.1.3.0.05- Serviços de asseio, higiene, taxa d'água esgoto, lixo e outros | CR\$ | 1 000,00 |
|--|------|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTINUAÇÃO

DÍVIDAS

3.2.4.0.01- Juros da dívida fundada interna CR\$ 35 031,60

BEM ESTAR SOCIAL

3.2.3.0.03- Transferência para o PASEP CR\$ 6 500,00

3.2.8.0- Contribuição para o FGTS. CR\$ 4 000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.3.- a)- Materiais e acessórios para ins  
talação elétrica e extensão de redes CR\$ 25 000,00

Sub- Total CR\$ 79 531,60

Art. 3º- Ainda com os recursos adquiridos no art. 1º /  
desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir  
o seguinte CRÉDITO ESPECIAL:

- Transferências correntes

- Fica transferido para o NOBRAL, destinado  
a fazer as despesas de custeio da Comissão  
Municipal a importância de CR\$ 2 250,00

Total..... CR\$ 81 781,60

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 1 974

  
EMERSON DA ROCHA VERLY  
PREFEITO MUNICIPAL